

FATO RELEVANTE

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A

CNPJ: 00.001.180/0001-26 | NIRE: 533.0000085-9

COMPANHIA ABERTA

Centrais Elétricas Brasileiras S/A ("Companhia" ou "Eletrobras") (B3: ELET3, ELET5 & ELET6; NYSE: EBR & EBR.B; LATIBEX: XELT.O & XELT.B) informa aos seus acionistas e ao mercado em geral, conforme autorizado pela Securities and Exchange Commission - SEC (Comunicado No. 34-88465, emitido em 25 de março de 2020), de acordo com a Seção 36 do Securities Exchange Act de 1934, conforme alterado ("Exchange Act") que concede isenções de disposições determinadas pelo Exchange Act e por determinadas regras para postergar o arquivamento de seu Relatório Anual no Formulário 20-F para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 ("Relatório Anual") devido a circunstâncias relacionadas à pandemia de coronavírus ("COVID-19"), o que se segue:

Em 27 de março de 2020, a Eletrobras emitiu Fato Relevante ao mercado fornecendo atualizações preliminares sobre o impacto do surto de COVID-19 em suas operações no Brasil. Conforme observado no referido Fato Relevante, a Eletrobras segue as recomendações do Ministério da Saúde e dos governos dos estados e cidades onde estão localizadas suas empresas e unidades operacionais. Para cumprir as medidas de quarentena, a Eletrobras implementou uma política de trabalho remoto para a grande maioria dos funcionários, restringiu viagens e reuniões nacionais com um grande número de pessoas e proibiu qualquer viagem internacional. Como resultado dessas medidas, as atividades diárias da Eletrobras presenciais e não relacionadas às atividades essenciais de operação foram interrompidas, incluindo a limitação do acesso às suas instalações e certos sistemas de tecnologia e a interrupção das interações normais com a equipe de contabilidade e outras pessoas envolvidas na preparação do Formulário 20-F.

A Eletrobras espera arquivar seu Relatório Anual em, ou próximo a, 11 de maio de 2020 (mas, em todo caso, até 14 de junho de 2020, ou seja, 45 dias a partir do prazo original para arquivamento do Relatório Anual de 30 de abril de 2020, conforme prazo máximo concedido pela SEC).

Seguindo as diretrizes das regras da SEC, a Eletrobras faz a seguinte divulgação adicional de Fatores de Risco aos seus documentos publicados:

Nosso desempenho financeiro e operacional pode ser adversamente afetado por epidemias, desastres naturais e outras catástrofes, como o recente surto do novo coronavírus.

Nossas operações podem ser adversamente afetadas por desastres naturais, catástrofes e epidemias, tais como a ocasionada pelo recente surto de doença respiratória causado por um novo coronavírus conhecido como COVID-19, identificado pela primeira vez em Wuhan, província de Hubei, na China. Desde então, o vírus se espalhou por mais de 200 países e territórios, incluindo China, EUA, União Europeia e Brasil e, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde confirmou que sua propagação e severidade haviam escalado ao ponto de pandemia. O surto de COVID-19 resultou na aplicação de numerosas medidas de contenção do vírus em todo o mundo, como proibições e restrições de viagens, toque de recolher, quarentenas e paralizações, o que resultou no aumento da volatilidade dos mercados financeiros e em graves crises econômicas em diversos países. A resposta ao surto de COVID-19 em muitos estados brasileiros envolveu declarar períodos de quarentena que resultaram no fechamento prolongado de locais de trabalho e atividade comercial reduzida, o que provavelmente terá um efeito adverso relevante na economia do país.

Levando em consideração as previsões de recessão mundial, em função dos impactos significativos e possivelmente duradouros do COVID-19, pesquisa conduzida pelo Banco Central estima que o PIB

brasileiro deverá contrair cerca de 3,3%. Considerando, ainda, a correlação entre crescimento do PIB e consumo de energia elétrica, a revisão para baixo dessa estimativa, ou mesmo uma eventual recessão, indicaria uma possível redução no consumo de energia em alguns setores, como o industrial e o comercial.

Nossa receita de geração é proveniente de negócios realizados (i) no Mercado Regulado (incluindo as usinas sob regime de cotas), (ii) no Mercado Livre e (iii) no mercado de curto prazo, no qual as diferenças entre os valores gerados, contratados e consumidos são liquidados. Assim, com a redução da atividade econômica, casos de inadimplência de nossas contrapartes podem vir a ocorrer. Neste sentido, é importante ainda destacar que, com a redução da demanda por energia, a eventual inadimplência dos consumidores junto às distribuidoras pode fazer com que estas empresas suspendam ou atrasem seus pagamentos às nossas geradoras, o que, por sua vez, poderia gerar descasamentos em nosso fluxo de caixa.

Enquanto gestores das contas de comercialização de Itaipu e do Proinfa, vale esclarecer que caso ocorram déficits nestas contas, em ambas as situações, temos a possibilidade de utilização de recursos próprios para honrar esses compromissos e reestabelecer o seu equilíbrio. O ressarcimento desses recursos é então realizado através da tarifa do ano seguinte, no caso de Itaipu, ou na revisão das cotas, no caso do PROINFA. Assim, caso sejam verificados déficits significantes em qualquer uma dessas contas, nosso fluxo de caixa pode ser afetado no curto prazo.

Considerando a possível redução em nossas receitas, podemos ser obrigados a registrar impairment, principalmente no caso de SPes que vendem quantidades significativas de energia no Mercado Livre. Outros fatores que podem contribuir para o registro de prejuízo são o aumento de determinados custos (especialmente aqueles indexados em moeda estrangeira) e/ou possíveis dificuldades com fornecedores de materiais.

Além disso, na data deste Fato Relevante, também esperamos baixa liquidez no mercado de comercialização de energia, o que pode levar a realização de transações em condições menos favoráveis ou desfavoráveis a nós neste mercado. Os leilões futuros de energia também podem ser adiados por tempo indeterminado, dependendo da determinação do Ministério de Minas e Energia - MME.

No segmento de transmissão, nossos ganhos são derivados de tarifas definidas pela ANEEL (RAP), estabelecidas no momento do leilão de concessão, com revisões periódicas definidas em regulamentos específicos. Dessa forma, atualmente não vemos indicações de que o surto de COVID-19 possa gerar um impacto significativo nas receitas de nossos ativos de transmissão, uma vez que elas estão relacionadas à disponibilidade dos ativos no Sistema Interligado, e não ao fluxo de energia transmitida. Contudo, apesar das baixas taxas históricas de inadimplência, os cenários adversos atuais, ampliados pela contratação excessiva pelas empresas de distribuição e desvalorizações da taxa de câmbio, podem levar ao aumento da inadimplência no segmento de transmissão.

Além disso, como alguns de nossos projetos de transmissão estão em fase de construção, podemos sofrer atrasos em obras em virtude de uma parada completa ou da realocação de equipes nestes empreendimentos. Restrições dessa natureza ainda podem fazer com que nós ou nossos contratados não finalizemos etapas de projetos e soframos atrasos operacionais e/ou na entrega de infraestrutura elétrica. Podem ocorrer, também, atrasos no recebimento de suprimentos na conexão do serviço elétrico a novos clientes e o adiamento das atividades de manutenção em nossa infraestrutura.

Ainda, embora tenhamos modificado certas práticas comerciais e operacionais (incluindo o cancelamento de viagens a trabalho, o fechamento de nossas sedes, a implantação do teletrabalho e o cancelamento de participação física em reuniões, eventos e conferências) para estar em conformidade com as medidas de distanciamento social e as práticas impostas pelo governo e autoridades

reguladoras, temos um número limitado de operadores altamente qualificados para nossas usinas e nossos centros de operações de rede. Nossas operações podem ser interrompidas caso alguns dos nossos funcionários ou funcionários de nossos parceiros de negócios sejam diagnosticados com COVID-19, o que poderia exigir a entrada dos mesmos em quarentena e/ou o fechamento de nossas instalações para desinfecção.

Dessa forma, é possível que a geração, transmissão e comercialização dos segmentos de energia elétrica, nos quais operamos, sofram impactos negativos relevantes. Não podemos prever a duração dessas restrições ou o impacto exato que elas terão em nossos negócios. Portanto, atualmente não podemos estimar o impacto em nossa posição financeira, resultados operacionais e fluxos de caixa.

Adicionalmente, podemos precisar reconhecer passivos atuariais relevantes se o patrimônio dos fundos de pensão que nós e nossas subsidiárias patrocinamos flutuar como resultado da diminuição da atividade econômica e de seu impacto nos mercados financeiro e de capitais.

Não podemos prever quais políticas ou ações o governo brasileiro poderá adotar no futuro como resposta à pandemia do COVID-19 e como elas podem afetar a economia ou nossos negócios ou desempenho financeiro. A tendência geral sugere que o COVID-19 pode afetar o setor de eletricidade como resultado de menor atividade econômica.

Nota de Advertência sobre Declarações Prospectivas

Este Fato Relevante pode conter declarações prospectivas, na acepção da Lei de Reforma de Litígios de Valores Mobiliários de 1995 da SEC e das regras da Comissão de Valores Mobiliários. Essas declarações prospectivas se referem a expectativas ou previsões para eventos futuros, incluindo, sem limitação, nossas futuras demonstrações financeiras ou desempenho ou estratégias de negócios, resultados de operações ou condição financeira. Essas declarações podem ser precedidas por, seguidas por ou incluir as palavras "pode", "poderá", "deveria", "estimar", "planejar", "projetar", "prever", "pretender", "esperar", "antecipar", "acreditar", "procurar", "continuar", "objetivar" ou expressões semelhantes. Essas declarações prospectivas são baseadas em informações que nos foram disponibilizadas na data em que foram feitas e envolvem uma série de riscos e incertezas que podem fazer com que elas se mostrem erradas. Consequentemente, declarações prospectivas não devem ser consideradas representativas de nossas opiniões a partir de qualquer data subsequente, e não assumimos nenhuma obrigação de atualizar declarações prospectivas para refletir eventos ou circunstâncias após a data em que foram feitas, seja como resultado de novas informações, eventos futuros ou outros, exceto conforme exigido pelas leis de valores mobiliários aplicáveis. Como resultado de vários riscos e incertezas conhecidos e desconhecidos, incluindo o impacto sem precedentes da pandemia do COVID-19 em nossos negócios, funcionários, acionistas e outras partes interessadas, nossos resultados ou desempenho reais podem ser materialmente diferentes daqueles expressos ou implícitos nessas declarações prospectivas.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2020.

Elvira Cavalcanti Presta
Diretora Financeira e de Relações com Investidores